



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

*Of. nº 175/2024 GAB*

*Rio Negro PR, 13 de dezembro de 2024.*

*A Sua Excelência o Senhor  
ELCIO JOSUÉ COLAÇO  
Presidente da Câmara de Vereadores  
RIO NEGRO – PR*

Assunto: **Projeto de Lei**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração na Lei nº 1254, de 13 de setembro de 2001, conforme especifica.

Certos da atenção que a este dispensar, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/12/2024 16:28 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p597e5ca663c58>.  
POR JAMES KARSON VALÉRIO: \*\*\*174799\*\* EM 13/12/2024 16:28





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa a adequar a redação da Lei nº 1254, de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, e foi solicitado pelo IPRERINE, através do processo digital nº 26911/2024.

A alteração sugerida da legislação municipal visa sua adequação quanto a nova redação dada a Portaria Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, nº 1.467, de 02 de junho de 2022, pela Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022, especificamente quanto ao financiamento da taxa de administração - ocorra “por fora” da contribuição patronal devida pelo ente municipal. Em outras palavras, pretende-se que a alíquota da taxa de administração não seja somada à alíquota de contribuição patronal devida pelo ente.

De qualquer modo, o ente municipal continua sendo o responsável pelo pagamento da taxa de administração.

Da mesma forma, altera-se a nomenclatura do cargo de Advogado, do IPRERINE, para Procurador Autárquico, a fim de se respeitar a simetria entre os Procuradores da Administração Direta e Indireta.

Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/12/2024 17:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p99f5cf6475876>.  
POR JAMES KARSON VALÉRIO: \*\*\*174799\*\* EM 13/12/2024 17:18





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI Nº      /2024

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1254, de 13 de setembro de 2001, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O atual cargo de Advogado, do quadro de pessoal do IPRERINE, passa a se denominar “Procurador Autárquico”.

Parágrafo único. O atual detentor do cargo de Advogado do IPRERINE passa a ocupar o cargo de “Procurador Autárquico”.

Art. 2º A Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. ....

I - 1 (um) cargo de Procurador Autárquico, com formação mínima em ensino superior completo em Direito, devidamente inscrito e regular no respectivo órgão de classe, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 13-A. ....

§1º O valor da taxa de administração será financiado por meio de alíquota específica de contribuição e não se somará às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 13 de dezembro de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/12/2024 16:26 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p68ca57b6b6584>.  
POR JAMES KARSON VALÉRIO: \*\*\*174799\*\* EM 13/12/2024 16:26





**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 29016/2024 Cód. Verificador: X3F027F9**

**Requerente:** 6196284 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SADM - PREFEITURA DE RIO NEGRO  
**CPF/CNPJ:** 82.951.351/0001-42  
**Endereço:** Rua JUVENAL FERREIRA PINTO Nº 2070 **CEP:** 83.880-000  
**Cidade:** Rio Negro **Estado:** PR  
**Bairro:** SEMINÁRIO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** pmrncompras@gmail.com  
**Assunto:** ATOS OFICIAIS  
**Subassunto:** Projeto de Lei (Aprovação)  
**Data de Abertura:** 16/12/2024 10:02  
**Previsão:** 16/12/2024

| Documentos do Processo    |          |                                                                         |
|---------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------|
| Outros Documentos         |          |                                                                         |
| Descrição                 | Entregue | Anexo                                                                   |
|                           |          | 175 2024 encaminha plei alteracao 1254 2001 iprerine.pdf                |
|                           |          | Plei 070 2024 alteracao 1254 2001 iprerine 03 12 2024 JUSTIFICATIVA.pdf |
|                           |          | Plei 070 2024 alteracao 1254 2001 iprerine 03 12 2024.pdf               |
| Quantidade de Documentos: | 0        | Quantidade de Documentos Entregues: 0                                   |

**Observação**  
Encaminho o ofício nº 175/2024 GAB, projeto de Lei que dispõe sobre alteração na Lei nº 1254, de 13 de setembro de 2001, conforme especifica.  
A presente alteração foi solicitada pelo Iprerine através do processo digital nº 26911/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SADM -  
PREFEITURA DE RIO NEGRO  
Requerente

CAROLINA VALERIO SOARES  
Funcionário(a)

Recebido